



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DA FREGUESIA DE CASTELO BRANCO ANO 2022 REGULAMENTO

I. ÂMBITO

A Freguesia de Castelo Branco pretende com o presente Orçamento Participativo Jovem (doravante designado OPJ), promover a cidadania ativa, através da participação dos cidadãos nos contributos para a escolha e definição de prioridades da gestão e ação autárquicas.

O OPJ, assente numa lógica de democracia participativa, propõe-se discutir, avaliar e selecionar projetos relevantes para a comunidade da Freguesia de Castelo Branco e, posteriormente, inscrevê-los na respetiva rubrica incluída no Orçamento da Freguesia e no seu Plano de Atividades para 2022.

II. ENQUADRAMENTO LEGAL

1. A Freguesia de Castelo Branco implementa para o ano de 2022 o OPJ como instrumento promotor do aprofundamento da aproximação dos jovens à democracia participativa, de acordo com os art.º 2º e 241.º da Constituição da República Portuguesa.

III. OBJETIVOS

O OPJ visa contribuir para uma participação ativa e responsável dos jovens cidadãos na governança da freguesia, tendo como principais objetivos:

1. Promover o diálogo entre a Freguesia e os alunos dos agrupamentos de escolas da Freguesia de Castelo Branco, com o intuito de criar contextos favoráveis à construção partilhada de soluções pragmáticas, inovadoras e credíveis.
2. Induzir nos alunos dos agrupamentos de escolas da Freguesia de Castelo Branco o gosto pela participação cívica, tornando-os mais interventivos e responsáveis pela coisa pública.
3. Incentivar os alunos dos agrupamentos de escolas da Freguesia de Castelo Branco a contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, através de contributos

para a implementação de políticas públicas locais, adequadas às suas necessidades e em linha com as suas opiniões.

4. Promover um contacto constante, próximo, transparente e efetivo entre os cidadãos e os eleitos, num processo de concertação de esforços em prol da Freguesia de Castelo Branco.

IV. PARTICIPAÇÃO

1. O OPJ é um processo dinâmico, de cariz consultivo e deliberativo que introduz mecanismos de avaliação e decisão partilhadas entre os diferentes intervenientes.

2. Em termos de participação, o Projeto assenta na consulta direta aos os alunos dos agrupamentos de escolas da Freguesia de Castelo Branco, convidando-os a apresentarem projetos de intervenção na área ambiental.

3. As candidaturas dos projetos de participação no OPJ são obrigatoriamente de grupo com um mínimo de três e um máximo de cinco elementos.

4. Nos Agrupamentos de Escolas Nuno Alvares e Amato Lusitano o OPJ é dirigido aos alunos do 10º ano de escolaridade; no Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva o OPJ é dirigido aos alunos do 8º ano de escolaridade.

5. No âmbito deliberativo, numa primeira fase serão eleitos pela comunidade escolar, um projeto por turma e três projetos por agrupamento.

6. Os nove projetos selecionados na primeira fase serão ratificados pela Comissão de Viabilidade Técnica constituída em cada agrupamento e composta por três membros, dois indicados pelo agrupamento e um indicado pelo Executivo da Junta de Freguesia, que preside.

7. Os nove projetos selecionados serão apresentados numa sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia, que elegerá o melhor projeto de cada agrupamento de escolas a apoiar pela Freguesia de Castelo Branco.

8. Os três projetos vencedores serão implementados entre o último trimestre de 2022 e o 1º trimestre de 2023.

V. IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO PARTICIPATIVO

1. O OPJ será apresentado e divulgado à comunidade através de diversas iniciativas promovidas pela Junta de Freguesia de Castelo Branco, nomeadamente, conferência de imprensa, sessões de esclarecimento nos agrupamentos, cartazes, redes sociais e outros meios de comunicação.

2. Calendarização do OPJ:

a. Apresentação Pública do OPJ: 22 de março de 2022;

b. Período de elaboração e apresentação das propostas: de 23 de março a 15 de junho de 2022;

c. Votação das propostas na comunidade escolar: dia 27 de junho de 2022;

d. Análise técnica das propostas selecionadas: de 01 a 15 de julho de 2022;

e. A apresentação e votação das propostas selecionadas realizar-se-á em Assembleia de Freguesia Extraordinária no dia 15 de setembro de 2022;

f. Entrega dos prémios aos projetos vencedores: dia 22 de setembro de 2022.

Nota: O presente calendário fica sujeito a eventuais alterações caso se verifiquem situações relevantes que assim o determinem.

VI. VIABILIDADE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

1. A análise técnica e a ratificação das propostas selecionadas em cada agrupamento é da responsabilidade das Comissões de Viabilidade Técnica referidas em IV - 4.
2. Todas as propostas devem ser enquadradas em necessidades da comunidade escolar ou da comunidade albicastrense e conjugadas com as linhas de orientação gerais para a promoção do superior interesse público.
3. Serão excluídas as propostas:
 - a. Que não correspondam aos critérios previstos no presente regulamento;
 - b. Cujas competências ultrapassem a ação da freguesia;
 - c. Já concretizadas no panorama da freguesia;
 - d. Que, direta ou indiretamente, resultem em benefícios pessoais para os respetivos proponentes;
 - e. Cujos custos de concretização / manutenção ultrapassem o orçamento disponibilizado.

VII. APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. A apresentação das propostas, depois de aprovadas em agrupamento de escolas e ratificadas pelas Comissões de Viabilidade Técnica, será feita publicamente em Assembleia de Freguesia Extraordinária.
2. Para a votação nos diferentes agrupamentos de escolas as propostas aprovadas nas diferentes turmas deverão ser previamente divulgadas através de um cartaz-resumo de cada uma.
3. A votação final da melhor proposta de cada agrupamento, acontecerá em Assembleia de Freguesia Extraordinária após a apresentação das propostas finalistas.
4. As propostas a apoiar pela Junta de Freguesia de Castelo Branco deverão ser entregues até dia 20 de setembro em pasta própria (formato papel ou pen drive) na Junta de Freguesia de Castelo Branco.
5. A documentação do projeto deve conter obrigatoriamente:
 - a. Nome do Projeto;
 - b. Identificação do(s) proponente(s) – Nome, morada, data de nascimento, contacto telefónico, e-mail, n.º Cartão de Cidadão/BI, turma, escola e agrupamento de escolas a que pertencem;
 - c. Área de Intervenção do Projeto;
 - d. Descrição pormenorizada do Projeto, justificando a sua pertinência;
 - e. Previsão orçamental da implementação e manutenção do projeto, de acordo com a verba disponibilizada;
 - f. Apresentação de pareceres das comunidades escolar e (ou) educativa quando os mesmos se revelem necessários à implementação do projeto;
 - g. Documentos ilustrativos complementares.
6. As propostas vencedoras serão publicitadas pela Junta de Freguesia de Castelo Branco, através dos meios de comunicação regionais, nomeadamente Jornais, rádio, televisão e redes sociais.

VIII. FINANCIAMENTO

1. A Freguesia de Castelo Branco define uma verba 3333€ para a implementação da proposta vencedora em cada agrupamento.

IX. OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. O OPJ será monitorizado e avaliado continuamente, podendo sofrer alterações que visem o aperfeiçoamento das diversas etapas do processo.
2. O objetivo da iniciativa visa, exclusivamente, a promoção do sentido de comunidade, a participação cívica e o bem coletivo.
3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Executivo da Junta de Freguesia de Castelo Branco.
4. Das decisões tomadas não haverá direito a recurso.
5. O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à data da sua aprovação na Assembleia de Freguesia de Castelo Branco.